



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei n. 384, de 3 de junho de 1958

Reconhece a utilidade pública
da Associação Rural de
Pindamonhangaba -

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço
saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo
a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais, como entidade de classe de utilidade pública, a Associação Rural de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 3 de junho
de 1958.



Dr. Francisco Romano de Oliveira,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3
de junho de 1958.



Vasco Cesar Pestana,

Secretário da Prefeitura.

Hollia/•

Registrada no livro próprio a fo. 411.
Nancy A. P. Pereira Costa
Secretária
9/6/58